



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



IND 14787/2018

L I D O  
25/9/18

**INDICAÇÃO N° 2018**  
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

*MM*  
Secretaria Legislativa

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para utilização de precatórios no pagamento e quitação de Imposto de Transmissão de Bens (ITBI) da regularização dos condomínios horizontais no Distrito Federal.”*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos da art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para utilização de precatórios no pagamento e quitação de Imposto de Transmissão de Bens (ITBI) da regularização dos condomínios horizontais no Distrito Federal.”

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14787/2018  
Folha N° 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



**JUSTIFICAÇÃO**

A indicação ora apresentada parte de pedidos feitos pelos moradores dos condomínios do Distrito Federal que reivindicam a utilização dos créditos referente a precatórios do Governo do Distrito Federal no pagamento e quitação de Impostos de Transmissão de Bens – (ITBI).

Essa proposta prestigia e faz justiça aos incansáveis moradores dos condomínios que lutam há anos para regularizar a propriedade de suas moradias.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, para atender a esse grande anseio dos inúmeros condôminos existentes no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 2018.

**Deputado Agaciel Maia**

Líder do Governo

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14787/2018  
Folha N° 02 086



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 25/09/2018 16:27

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14787/2018  
Folha N° 03